



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza

Período: 04 a 06 de abril de 2022.

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores João Helder Machado Arcanjo (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica) e Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria), CONSIDERANDO o teor da Resolução Normativa Nº 21/2021, que estabelece a conclusão da quarta etapa do “plano de retomada gradativa das atividades presenciais suspensas em razão da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19)”, instituído pela Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020, traça novas diretrizes para o funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7) enquanto perdurar a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

Na ocasião, encontravam-se em atividade, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, **Dr. José Henrique Aguiar**, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. **Karla Yacy Carlos da Silva**, o Diretor de Secretaria, **Fábio César Barroso Rios**, e os demais servidores ali lotados.

Questionado a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, o Diretor de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente (à vista do retorno das atividades presenciais, na forma da Resolução Normativa TRT7 n.º 9/2020), há formas de trabalho presencial e telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

| | |
|------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Juiz Diretor do Fórum | Doutor Francisco Antônio da Silva Fortuna |
| Jurisdição atendida | Município de Fortaleza |
| Lei de criação | Lei nº 12.411, de 27 de março de 2011 |
| Data de instalação | 12 de novembro de 2012 |
| Data da última correição realizada | 03 a 06 de maio de 2021 |

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUIZ TITULAR: JOSÉ HENRIQUE AGUIAR

Período de atuação: 12 de novembro de 2012; Ato nº 343, de 09 de novembro de 2012.

2.2. JUÍZA VINCULADA: KARLA YACY KARLOS DA SILVA

Período de atuação: 01 de novembro de 2021. Portaria nº 76, de 26 de outubro de 2021.

* Os Juízes Titular e Vinculada residem no Município sede da Vara do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES

| NOME | CARGO | INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA |
|--------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------|
| FÁBIO CÉSAR BARROSO RIOS | TÉCNICO JUDICIÁRIO – DIRETOR DE SECRETARIA | 12/11/2012 |
| YALIS TEÓFILO DE LEMOS | ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA | 04/08/2015 |
| CRISTIANO CARVALHO FIALHO | TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA | 09/11/2021 |
| ELÍSIO FROTA BARROSO | ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA | 18/07/2016 |
| JOAQUIM ARCOVERDE NETO | ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA | 12/11/2012 |
| LUIZ FERNANDO VALE CUNHA | TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA | 16/12/2020 |
| ANDRESSA APOLÔNIO RODRIGUES | TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA | 27/05/2013 |
| WAGNER ARAÚJO SILVA | TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA | 11/05/2015 |
| RENATO CÉSAR FERREIRA DA SILVA | TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA | 12/11/2012 |
| JOSE VANDERLAN PEREIRA MOTA | ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA | 19/07/2016 |
| VALESCA MOURA SABINO | TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA | 20/07/2015 |
| SILAH DE NORÕES MILFONT | TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA | 06/04/2016 |

OBS.: O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

| NOME | INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE |
|-------------------------------|------------------------------|
| ALINE DUARTE DE OLIVEIRA | 03/11/2020 |
| RAFAEL CASTELO BRANCO MATOS | 15/08/2021 |
| ANA BEATRIZ MESQUITA SANTIAGO | 15/01/2022 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

| Atuação dos Magistrados na 17ª VT de Fortaleza | Audiências* | Sentenças | Conciliações | Incidentes processuais |
|---------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|------------------------|
| ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO | 22 | 14 | 04 | 03 |
| ANDRÉ BRAGA BARRETO | 47 | 19 | 22 | 11 |
| ANDRÉ ESTEVES DE CARVALHO | 546 | 381 | 149 | 94 |
| FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA | - | 10 | - | 19 |
| FILIPE BERNARDO DA SILVA | 211 | 123 | 46 | 05 |
| IVÂNIA SILVA ARAÚJO | - | - | - | 01 |
| GLÁUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO | 25 | 07 | 03 | - |
| JAMMYR LINS MACIEL | 02 | - | - | - |
| JOSÉ HENRIQUE AGUIAR | 790 | 467 | 214 | 143 |
| KARLA YACY CARLOS DA SILVA | 42 | 23 | 15 | 05 |
| LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE | 68 | 38 | 15 | 07 |
| MARIA RAFAELA DE CASTRO | - | - | - | 02 |
| MAURO ELVAS FALCÃO CARNEIRO | 07 | - | - | - |
| RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO | - | - | - | 01 |
| Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema. | - | - | - | 40 |
| Total | 1.760 | 1.082 | 468 | 331 |

*Audiências realizadas.

**

Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 28/03/2022 – posição 27/03/2022). Período de apuração: 28/03/2021 a 27/03/2022.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

| Atuação dos Magistrados na 17ª VT de Fortaleza | Prazo médio para prolação de sentenças de mérito |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO | 50 |
| ANDRÉ BRAGA BARRETO | 11 |
| ANDRÉ ESTEVES DE CARVALHO | 06 |
| FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA | 32 |
| FILIPE BERNARDO DA SILVA | 08 |
| JOSÉ HENRIQUE AGUIAR | 46 |
| KARLA YACY CARLOS DA SILVA | 01 |
| LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE | 33 |
| Prazo médio para julgamento na unidade | 26 |

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 28/03/2022 – posição 27/03/2022). Período de apuração: 28/03/2021 a 27/03/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

| Magistrados com sentenças pendentes na 17ª VT de Fortaleza* | No prazo | Prazo vencido | Total |
|-------------------------------------------------------------|-----------|---------------|-----------|
| JOSÉ HENRIQUE AGUIAR | 27 | 03 | 30 |
| GLÁUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO | 02 | 01 | 03 |
| FILIFE BERNARDO DA SILVA | 06 | 00 | 06 |
| ANDRÉ ESTEVES DE CARVALHO | 01 | 00 | 01 |
| ANDRÉ BRAGA BARRETO | 01 | 00 | 01 |
| ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO | 02 | 00 | 02 |
| LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE | 02 | 00 | 02 |
| Total de sentenças pendentes na Vara | 41 | 04 | 45 |

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 28/03/2022 – posição 27/03/2022). Período de apuração: 28/03/2021 a 27/03/2022.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

| Juízes Titular e Substituta | Pendentes em 06/01/2022 | Pendentes em 20/01/2022 |
|---------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| JOSÉ HENRIQUE AGUIAR | 35 | 32 |
| KARLA YACY CARLOS DA SILVA | 00 | 00 |
| Total de sentenças pendentes na Vara | 35 | 32 |

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

| Magistrados com incidentes processuais pendentes | No prazo | Prazo vencido | Total |
|--------------------------------------------------|-----------|---------------|-----------|
| JOSÉ HENRIQUE AGUIAR | 00 | 01 | 01 |
| Total de incidentes pendentes na Vara | 00 | 01 | 01 |

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 28/03/2022 – posição 27/03/2022). Período de apuração: 28/03/2021 a 27/03/2022.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

| Juízes Titular e Substituta | Pendentes em 06/01/2022 | Pendentes em 20/01/2022 |
|--------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| JOSÉ HENRIQUE AGUIAR | 03 | 03 |
| KARLA YACY CARLOS DA SILVA | 00 | 00 |
| Total de incidentes pendentes | 03 | 03 |

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

| Magistrados com Embargos Declaratórios pendentes | No prazo | Prazo vencido | Total |
|--------------------------------------------------|-----------|---------------|-----------|
| JOSÉ HENRIQUE AGUIAR | 13 | 00 | 13 |
| FILIFE BERNARDO DA SILVA | 06 | 00 | 06 |
| ANDRÉ ESTEVES DE CARVALHO | 08 | 00 | 08 |
| ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO | 02 | 00 | 02 |
| LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE | 01 | 00 | 01 |
| Total de incidentes pendentes na Vara | 30 | 00 | 30 |

Fontes: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 28/03/2022 – posição 27/03/2022). Período de apuração: 28/03/2021 a 27/03/2022.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

| Juizes Titular e Substituta | Pendentes em 06/01/2022 | Pendentes em 20/01/2022 |
|------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| JOSÉ HENRIQUE AGUIAR | 03 | 03 |
| KARLA YACY CARLOS DA SILVA | 00 | 00 |
| Total de Embargos pendentes | 03 | 03 |

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.6. Produtividade da Vara:

| Unidade Judiciária | Quantidades | | | Prazo médio para julgamento |
|---------------------|-------------|-------------------------|----------------|-----------------------------|
| | Sentenças | Incidentes processuais* | Conciliações** | |
| 17ª VT de Fortaleza | 1.082 | 331 | 468 | 26 |

Fontes: Relatório SICON D Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 28/03/2022 – posição 27/03/2022). Período de apuração: 28/03/2021 a 27/03/2022.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

| Unidade Judiciária | Prazo médio | |
|---------------------|-------------|-----------|
| | Sumaríssimo | Ordinário |
| 17ª VT de Fortaleza | 122 | 139 |

Fonte: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 28/03/2022 – posição 27/03/2022). Período de apuração: 28/03/2021 a 27/03/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICON D retornou na pesquisa um quantitativo de 946 processos.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas os processos ajuizados no trimestre janeiro a março de 2022).

| Unidade Judiciária | Prazo médio | |
|---------------------|-------------|-----------|
| | Sumaríssimo | Ordinário |
| 17ª VT de Fortaleza | 117 | 140 |

Fonte: Sistema SICON D /Correição Virtual - item 4.C - posição referente ao trimestre compreendido entre os meses de janeiro a março de 2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

| Unidade Judiciária | Prazo médio | |
|---------------------|-------------|-----------|
| | Sumaríssimo | Ordinário |
| 17ª VT de Fortaleza | 80 | 270 |

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 28/03/2022 – posição 27/03/2022). Período de apuração: 28/03/2021 a 27/03/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 1.013 processos.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

| Unidade Judiciária | Prazo médio | |
|---------------------|-------------|-----------|
| | Sumaríssimo | Ordinário |
| 17ª VT de Fortaleza | 212 | 367 |

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 28/03/2022 – posição 27/03/2022). Período de apuração: 28/03/2021 a 27/03/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 1.074 processos.

6.5. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

| Unidade Judiciária: 17ª VT de Fortaleza | |
|-----------------------------------------|-----------------------------|
| Dias de audiências por semana | Total de processos em pauta |
| 04 | 12 |

Obs.: As audiências são realizadas de segunda a quinta-feira. A partir do final de fevereiro de 2021, passaram a ser realizadas integralmente de forma telepresencial, inclusive instruções, com exceção dos casos em que as partes de comum acordo solicitaram ao juízo o sobrestamento dos feitos até o retorno das atividades presenciais. A partir de maio de 2021, a pauta foi sendo adequada paulatinamente, de modo a que os dias de audiências fossem uniformes, com o mesmo número de audiências iniciais, unas e instruções, o que de fato passou a ocorrer em novembro de 2021. As audiências continuaram a ser realizadas de modo telepresencial, sem oposição das partes, e na modalidade híbrida, a requerimento. O número de processos em pauta também foi aumentado gradualmente e chegou ao final de 2021 com uma média de 12 processos por dia, dos quais 03 iniciais, 06 sumaríssimos e 03 instruções. A pauta de 2022 seguiu os mesmos moldes da pauta final de 2021, com continuaram na modalidade telepresencial, sem oposição das partes, e híbridas a requerimento. Pautas designadas com uma média de 12 processos por dia, dos quais 03 iniciais, 06 sumaríssimos e 03 instruções.

Fonte: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

| Unidade Judiciária | 2020 | 2021 | 2022 (até 27/03/2022) |
|---------------------|------|------|--------------------------|
| 17ª VT de Fortaleza | 972 | 960 | 231 |

Fontes: Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 27/03/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

| Unidade Judiciária: 17ª VT de Fortaleza | | | |
|--------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Processos pendentes de finalização | | | |
| | Acervo em 31/12/2020 | Acervo em 31/12/2021 | Acervo em 28/02/2022 |
| Conhecimento | 1.855 | 1.699 | 1.755 |
| Liquidação | 48 | 117 | 122 |
| Execução | 1.716 | 1.747 | 1.714 |
| Cartas Precatórias pendentes de devolução | 69 | 36 | 51 |
| TOTAL | 3.688 | 3.599 | 3.642 |

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A. 5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE
Período analisado: Até 28/02/2022.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

| Unidade Judiciária: 17ª VT de Fortaleza | |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Conhecimento (até a prolação da sentença) | 284 |
| Liquidação (do início ao encerramento) | 275 |
| Execução (do início à extinção) | 611 |
| Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo | 839 |

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.
Período analisado: 01/03/2021 a 28/02/2022.

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 31/03/2022:

Fase de Conhecimento:

| <i>Tarefa</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Data do mais antigo</i> | <i>Processo</i> |
|-----------------------------------------------|-------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO NA FASE ELABORAÇÃO | 01 | 16/03/2022 | 0000118-07.2020.5.07.0017 |
| Acordo vencido | - | - | - |
| Aguardando apreciação pela instância superior | 329 | 02/08/2013 | 0000266-62.2013.5.07.0017 |
| Aguardando audiência | 327 | 28/04/2021 | 0000202-77.2021.5.07.0015 0000874-79.2021.5.07.0017 0000872-12.2021.5.07.0017 |
| Aguardando cumprimento de acordo | 131 | 25/11/2020 | 0000538-82.2019.5.07.0005 |
| Aguardando final do sobrestamento | 13 | 01/02/2021 | 0000839-95.2016.5.07.0017 0000786-12.2019.5.07.0017 0000445-49.2020.5.07.0017 0000206-79.2019.5.07.0017 0000667-22.2017.5.07.0017 0000787-26.2021.5.07.0017 0001324-66.2014.5.07.0017 0000131-69.2021.5.07.0017 |
| Aguardando prazo | 508 | 06/10/2021 | 0000019-71.2019.5.07.0017 0000260-55.2013.5.07.0017 0001238-22.2019.5.07.0017 0000172-70.2020.5.07.0017 0000103-09.2018.5.07.0017 0000199-53.2020.5.07.0017 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

| | | | |
|--------------------------------------------|------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | 0001182-86.2019.5.07.0017 0001461-77.2016.5.07.0017 0001075-13.2017.5.07.0017 0001283-60.2018.5.07.0017 0000094-08.2022.5.07.0017 0000124-43.2022.5.07.0017 0000809-94.2015.5.07.0017 |
| Análise | 03 | 04/04/2022 | 0000731-95.2018.5.07.0017 |
| Assinar despacho/decisão | 08 | 04/04/2022 | 0000272-54.2022.5.07.0017 |
| Assinar sentença | 01 | 04/04/2022 | 0000737-97.2021.5.07.0017 |
| Concluso ao Magistrado | 01 | 01/04/2022 | 0001786-23.2014.5.07.0017 |
| Concluso ao Magistrado - Dependência | 01 | 30/03/2022 | 0000264-77.2022.5.07.0017 |
| Cumprimento de Providências | 84 | 18/01/2022 | 0001212-24.2019.5.07.0017 0001252-45.2015.5.07.0017 0000421-21.2020.5.07.0017 0001249-51.2019.5.07.0017 0001700-81.2016.5.07.0017 0000702-40.2021.5.07.0017 0001267-48.2014.5.07.0017 0000455-09.2018.5.07.0003 0000480-14.2017.5.07.0017 0001433-75.2017.5.07.0017 |
| Elaborar despacho/decisão | 85 | 16/03/2022 | 0000074-85.2020.5.07.0017 |
| | 48 | 28/01/2022 | 0000244-23.2021.5.07.0017 0000835-19.2020.5.07.0017 0000686-86.2021.5.07.0017 0001067-74.2014.5.07.0014 |
| Elaborar sentença | | | |
| Escolher tipo de arquivamento | 01 | 01/04/2022 | 0000959-65.2021.5.07.0017 |
| Prazos Vencidos | 226 | 09/03/2022 | 0000586-68.2020.5.07.0017 |
| Preparar expedientes e comunicações | 42 | 25/11/2020 | 0000375-42.2014.5.07.0017 0000619-29.2018.5.07.0017 |
| Recebimento e remessa | 01 | 31/03/2022 | 0001188-93.2019.5.07.0017 |
| Registrar Trânsito em Julgado | 03 | 14/03/2022 | 0000420-36.2020.5.07.0017 |
| Triagem | - | - | - |

OBSERVAÇÕES

Processo nº **0000118-07.2020.5.07.0017**: feito em trâmite na fase de ELABORAÇÃO, que deve ser corrigida.

Processo nº **0000874-79.2021.5.07.0017**: feito em pauta de audiência e diligência negativa certificada pelo Oficial de Justiça em 31/março/2022.

Processo nº **0000872-12.2021.5.07.0017**: feito em pauta de audiência e diligência negativa certificada pelo Oficial de Justiça em 01/abril/2022.

Processo nº **0000786-12.2019.5.07.0017**: não há informação atualizada acerca do andamento da RT nº 000827-76.2019.5.07.0017, ao qual está relacionado. Verificar a possibilidade de remessa destes autos ao ARQUIVO DEFINITIVO.

Processo nº **0000445-49.2020.5.07.0017**: não há informação atualizada acerca do andamento da RT nº 000233-28.2020.5.07.0017, ao qual está relacionado. Verificar a possibilidade de remessa destes autos ao ARQUIVO DEFINITIVO.

Processo nº **0000206-79.2019.5.07.0017**, **0000667-22.2017.5.07.0017**: execução habilitada em feito em andamento na DEULAJ e deve tramitar na fase de execução.

Processo nº **0000787-26.2021.5.07.0017**: laudo pericial apresentado em 13/março/2022 e feito sem movimentação.

Processo nº **0001324-66.2014.5.07.0017**: determinação exarada em despacho datado de 02/junho/2020, **cumprida parcialmente quase 2 anos depois**. Em cumprimento à parte final do despacho, devem os autos seguir ao arquivo definitivo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Processo nº 0000131-69.2021.5.07.0017: feito aguardando liquidação de sentença por perito contábil. Trânsito em julgado não registrado e feito em tramitação na fase errada (mudar para liquidação).

Processo nº 0000019-71.2019.5.07.0017: manifestação apresentada em 11/outubro/2021 e feito segue sem movimentação.

Processo nº 0000260-55.2013.5.07.0017: **feito em andamento desde 2013**. Resposta ao ofício apresentada em 28/outubro/2021 e feito segue sem movimentação.

Processo nº 00001238-22.2019.5.07.0017: feito em andamento desde 2019 e ainda não julgado, pois aguarda informação que foi solicitada ao MPT ainda em 29/julho/2020. Deve o Diretor de Secretaria diligenciar em busca das informações solicitadas.

Processo nº 0000172-70.2020.5.07.0017: **audiência realizada pelo Juiz Fabrício Augusto Bezerra e Silva, ainda em 01/julho/2020, na qual foram ofertados alguns prazos, após os quais os autos deveriam seguir para julgamento. Última manifestação apresentada em 17/novembro/2021, requerendo a remessa dos autos a julgamento. Feito segue sem movimentação.**

Processo nº 0000103-09.2018.5.07.0017: feito autuado ainda em 2018 e pendente a habilitação dos herdeiros do autor falecido. **Ainda não julgado.**

Processo nº 0000199-53.2020.5.07.0017: determinação de remessa dos autos ao arquivo definitivo (exarada em 18/novembro/2021), ainda não cumprida pela secretaria.

Processo nº 0001182-86.2019.5.07.0017: informações bancárias apresentadas pelo reclamado (para fins de devolução de depósito recursal) em 18/novembro/2021 e feito sem movimentação posterior.

Processo nº 0001461-77.2016.5.07.0017: execução parcelada na forma do artigo 615/CPC. Feito que, portanto, deveria tramitar na fase de execução. Demais disso, o parcelamento foi deferido em 27/abril/2021 e provavelmente já foi quitado.

Processo nº 0001075-13.2017.5.07.0017: petição de acordo apresentada em 22/dezembro/2021 e não submetida a deliberação até a presente data.

Processo nº 0001283-60.2018.5.07.0017: execução habilitada em feito em andamento na DEULAJ, deve tramitar na fase de execução.

Processo nº 0000094-08.2022.5.07.0017: carta precatória executória em tramitação na fase de execução e diligência positiva certificada pelo Oficial de Justiça em 07/março/2022. Feito sem movimentação.

Processo nº 0000124-43.2022.5.07.0017: carta precatória com diligência positiva certificada pelo Oficial de Justiça em 02/março/2022 e prazo recursal já decorrido.

Processo nº 0000809-94.2015.5.07.0017: **acordo vencido ainda em 22/fevereiro/2016 e pendente apenas de recolhimento da contribuição previdenciária depositada nos autos.**

Processo nº 0001212-24.2019.5.07.0017: feito autuado em 2019 e pendente de julgamento, dependendo da informação do INSS acerca dos herdeiros do autor falecido.

Processo nº 0001252-45.2015.5.07.0017: desarquivado para fins de GARIMPO. Diligenciar a fim de, cumpridas as determinações, retornarem os autos ao arquivo definitivo.

Processo nº 0000421-21.2020.5.07.0017: determinação de expedição de certidão de habilitação na falência não cumprida pela Secretaria (despacho em 02/fevereiro/2022).

Processo nº 0001249-51.2019.5.07.0017, 0001700-81.2016.5.07.0017: determinação de expedição de requisição de honorários periciais não cumprida pela Secretaria (despacho em dezembro/2021).

Processo nº 0000702-40.2021.5.07.0017: apresentado o extrato do FGTS em 02/março/2022, deveriam seguir os autos para a fase de liquidação.

Processo nº 0001267-48.2014.5.07.0017: feito em andamento desde 2014. Providenciada a devolução dos depósitos recursais à reclamada, fato comprovado pela CEF em 08/março/2022, deveriam os autos seguir imediatamente ao arquivo.

Processo nº 0000455-09.2018.5.07.0003: liquidação da sentença iniciada em dezembro/2021 e feito segue tramitando na fase de conhecimento.

Processo nº 0000480-14.2017.5.07.0017: uma vez expedida a requisição de honorários periciais, devem os autos seguir de imediato ao arquivo definitivo. Caso haja necessidade, os autos podem ser desarquivados. Arquivar só



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

trará benefícios à unidade.

Processo nº **0001433-75.2017.5.07.0017**: liquidação da sentença iniciada em fevereiro/2022 e feito segue tramitando na fase de conhecimento.

Processo nº **0000835-19.2020.5.07.0017**: pendente de julgamento de Embargos Declaratórios opostos em 04, 09 e 10/março/2022.

Processo nº **0000686-86.2021.5.07.0017**: pendente de julgamento de Embargos Declaratórios opostos em 27/janeiro/2022.

Processo nº **0001067-74.2014.5.07.0014**: pendente de julgamento de Embargos Declaratórios opostos em 03/fevereiro/2022.

Processo nº **0000375-42.2014.5.07.0017**: feito em tramitação desde o ano de 2014, dependendo de informações de juízo criminal (inquérito policial) em Fortaleza. Considerando que o feito tramita há 8 anos, verificar a possibilidade de requisitar as informações por oficial de justiça.

Processo nº **0000619-29.2018.5.07.0017**: proferidos despachos de cunho executório e feito tramitando na fase de conhecimento. Providenciar, de imediato, a mudança da fase.

RECOMENDAÇÕES:

1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.
2. Submeter, de imediato, à deliberação do magistrado, os feitos com audiência designada e que tenham tido diligência negativa certificada e/ou apresentado pedido de homologação de acordo.
3. Submeter as petições à conclusão tão logo sejam apresentadas, notadamente se forem de acordo em processo com audiência marcada.
4. Inserção do chip amarelo “POSSIBILIDADE DE ACORDO” nos processos em que apresentada petição/pedido de homologação de acordo.
5. Diligenciar a fim de que os feitos tramitem na fase correspondente uma vez que a manutenção de processos na fase equivocada reflete direta e negativamente no IGest da unidade.
6. Manter atualizadas as informações acerca dos processos que resultaram em feitos sobrestados.
7. Providenciar o imediato recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau, bem como o registro do trânsito em julgado dos processos que se encontram na tarefa pertinente pois impactam diretamente no IGest da unidade.

DETERMINAÇÕES:

1. Promover, de imediato, a análise e atualização dos andamentos dos feitos que se encontram nas tarefas “Aguardando final do sobrestamento” e “Cumprimento de Providências” para fins de posterior movimentação.
2. Realizar levantamento dos processos (508) que estão na tarefa “Aguardando prazo”, providenciando a correção da fase e o seguimento da marcha processual, quando for o caso.
3. Movimentar, de imediato, os processos que se encontram na tarefa "Prazos Vencidos".
4. Proceder, de imediato, à elaboração dos expedientes dos processos (42) constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações” - desde novembro/2020.
5. Providenciar a conclusão para julgamento dos Processos nº 0000172-70.2020.5.07.0017, 0000835-19.2020.5.07.0017, 0000686-86.2021.5.07.0017 e 0001067-74.2014.5.07.0014, informando à Corregedoria, no prazo de 30 dias, sobre o andamento desses feitos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Fase de Liquidação:

| <i>Tarefa</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Data do mais antigo</i> | <i>Processo</i> |
|-----------------------------------------------|-------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aguardando apreciação pela instância superior | 02 | 26/07/2021 | 0000942-10.2013.5.07.0017 |
| Aguardando audiência | 01 | 30/03/2022 | 0000427-33.2017.5.07.0017 |
| Aguardando cumprimento de acordo | - | - | - |
| Aguardando final do sobrestamento | 06 | 11/08/2021 | 0000206-21.2015.5.07.0017 0001817-86.2017.5.07.0001 |
| Aguardando prazo | 55 | 24/11/2021 | 0001997-84.2017.5.07.0007 0001947-96.2015.5.07.0017 0001729-05.2014.5.07.0017 0000139-80.2020.5.07.0017 |
| Análise | - | - | - |
| Assinar despacho/decisão | - | - | - |
| Concluso ao Magistrado | - | - | - |
| Cumprimento de Providências | 12 | 14/02/2022 | 0000244-57.2020.5.07.0017 0001333-52.2019.5.07.0017 |
| Elaborar | - | - | - |
| Elaborar despacho/decisão | 11 | 21/03/2022 | 0000360-39.2015.5.07.0017 |
| Iniciar Liquidação | - | - | - |
| Prazos Vencidos | 33 | 10/03/2022 | 0000755-89.2019.5.07.0017 |
| Preparar expedientes e comunicações | 09 | 25/02/2022 | 0000896-16.2016.5.07.0017 |
| Recebimento e Remessa | - | - | - |

OBSERVAÇÕES

Processo nº **0000206-21.2015.5.07.0017**: não há nos autos informação atualizada acerca do andamento da execução processada nos autos da RT nº 0001399-71.2015.5.07.0017, à qual está relacionado.

Processo nº **0001817-86.2017.5.07.0001**: aguardando perícia contábil.

Processo nº **0001997-84.2017.5.07.0007**: **determinação de remessa dos autos ao arquivo definitivo, proferida em 24/novembro/2021, ainda não cumprida pela Secretaria.**

Processo nº **0001947-96.2015.5.07.0017**: proferidos despachos de cunho executório e feito tramitando na fase de conhecimento. Providenciar, de imediato, a mudança da fase. Demais disso, diligência negativa certificada nos autos em 17/janeiro/2022 e feito não submetido a deliberação do magistrado.

Processo nº **0001729-05.2014.5.07.0017**: feito em trâmite desde 2014. Prazo para manifestação acerca dos documentos apresentados para realização da perícia, vencido em 17/dezembro/2021. Feito sem movimentação.

Processo nº **0000139-80.2020.5.07.0017**: acordo apresentado em 21/janeiro/2022 e ainda não submetido a deliberação pelo magistrado.

Processo nº **0000244-57.2020.5.07.0017**: considerando que foi instaurado o Incidente de descon sideração da PJ, deve o feito tramitar na fase de execução.

Processo nº **0001333-52.2019.5.07.0017**: impugnação ao laudo contábil apresentada em 22/janeiro/2022 e não apreciada.

RECOMENDAÇÕES:

1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.
2. Submeter, de imediato, à deliberação do magistrado, os feitos com diligência negativa certificada e/ou apresentado pedido de homologação de acordo.

DETERMINAÇÕES:

1. Proceder, de imediato, à verificação dos processos (55) que se encontram na tarefa “Aguardando prazo” com prazo vencido para fins de prosseguimento da liquidação/execução.
2. Promover, de imediato, a análise e atualização dos andamentos dos feitos que se encontram na tarefa “Cumprimento de Providências” para fins de posterior movimentação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

3. **Movimentar, de imediato, os processos que se encontram na tarefa "Prazos Vencidos".**
4. **Proceder, de imediato, à elaboração dos expedientes dos processos constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações” há mais de 30 dias.**

Fase de Execução:

| <i>Tarefa</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Data do mais antigo</i> | <i>Processo</i> |
|-----------------------------------------------|-------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Aguardando apreciação pela instância superior | 27 | 19/11/2019 | 0001332-43.2014.5.07.0017 |
| Aguardando Audiência | 02 | 23/03/2022 | 0000535-78.2015.5.07.0002 |
| Aguardando cumprimento de acordo | 03 | 07/10/2021 | 0000248-70.2015.5.07.0017 |
| Aguardando final do sobrestamento | 28 | 04/02/2021 | 0001509-70.2015.5.07.0017 0000857-24.2016.5.07.0017 |
| Aguardando prazo | 513 | 05/10/2021 | 0001421.95.2016.5.07.0017 |
| Análise | 02 | 28/03/2022 | 0000385-13.2019.5.07.0017 |
| Assinar despacho/decisão | 03 | 05/04/2022 | 0000110-40.2014.5.07.0017 |
| Assinar sentença | 05 | 05/04/2022 | 0000990-27.2017.5.07.0017 |
| Conclusão ao Magistrado | - | - | - |
| Cumprimento de Providências | 105 | 27/05/2021 | 0000395-86.2021.5.07.0017 |
| Elaborar despacho/decisão | 188 | 16/03/2022 | 0001895-37.2014.5.07.0017 |
| Elaborar sentença | 06 | 30/03/2022 | 0000137-81.2018.5.07.0009 |
| Escolher tipo de arquivamento | 01 | 05/04/2022 | 0000402-78.2021.5.07.0017 |
| Escolher tipo de sobrestamento-suspensão | - | - | - |
| Prazos Vencidos | 344 | 09/03/2022 | 0000658-94.2016.5.07.0017 |
| Preparar expedientes e comunicações | 131 | 22/04/2021 | 0001705-69.2017.5.07.0017 |
| Recebimento e remessa | 01 | 28/03/2022 | 0000674-48.2016.5.07.0017 |
| Registrar Trânsito em Julgado | - | - | - |

OBSERVAÇÕES

Processo nº **0001509-70.2015.5.07.0017**: prazo do sobrestamento vencido em outubro/2021.
 Processo nº **0000857-24.2016.5.07.0017**: prazo da suspensão vencido em fevereiro/2022.
 Processo nº **0000395-86.2021.5.07.0017**: **Carta Precatória Inquiritória de testemunha, autuada em 19/maio/2021 e sem movimentação até a presente data. Antes de dar prosseguimento, convém perquirir a necessidade de cumprimento. Demais disso, está em trâmite na fase de execução.**

RECOMENDAÇÕES:

1. **Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.**

DETERMINAÇÕES:

1. **Proceder, de imediato, à verificação dos processos (513) que se encontram na tarefa “Aguardando prazo” com prazo vencido para fins de prosseguimento da execução.**
2. **Movimentar, de imediato, os processos que se encontram na tarefa "Prazos Vencidos".**
3. **Proceder, de imediato, à elaboração dos expedientes dos processos (131) constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações” há mais de 30 dias.**

Fonte: PJe-JT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

9. ATOS DA SECRETARIA:

| | <i>Quantidade Correição Atual</i> | <i>Quantidade Correição Anterior</i> | <i>Média Correição Atual</i> | <i>Média Correição Anterior</i> |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------|
| Agrupador-Petições não apreciadas | 80 | 559 | 01 | 22 |
| Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT) | 136 | 102 | 132 | 120 |
| Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT) | 1.643 | 1.224 | 34 | 21 |
| Aguardando Resposta de Ofício | 28 | 116 | 46 | 110 |
| Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT) | 26 | 362 | 75 | 23 |
| Analisar/minutar decisão (PJe-JT) | 02 | 02 | 03 | 47 |
| Analisar/minutar despacho (PJe-JT) | 186 | 11 | 18 | 38 |
| Arquivados provisoriamente (e-Gestão) | 387 | 320 | 341 | 318 |
| Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão) | 46 | 52 | 311 | 265 |
| Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe) | 06 | 10 | 944 | 598 |
| Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão) | 1.760 | 1.824 | - | - |
| Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão) | 406 | 264 | 1.372 | 1.081 |
| Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão) | 370 | 252 | 661 | 497 |
| Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão) | 37 | 13 | 1.130 | 814 |
| Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão) | 26 | 23 | 1.383 | 1.504 |
| Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão) | 14 | 09 | 229 | 199 |
| Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT) | 99 | 168 | 18 | 126 |
| Painel Global/Acordos vencidos | 0 | 07 | 0 | 21 |
| Painel Global/BNDT | 02 | 49 | 08 | 72 |
| Painel Global/CAGED | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Painel Global/Cálculos | 44 | 121 | 14 | 23 |
| Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial) | 03 | 12 | 16 | 30 |
| Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens | 05 | 01 | 13 | 48 |
| Painel Global/INFOJUD | 0 | 22 | 0 | 08 |
| Painel Global/RENAJUD | 01 | 120 | 12 | 48 |
| Painel Global/SRM/JUCEC | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Painel Global/SISBAJUD | 0 | 18 | 0 | 08 |
| Painel Global/SERASAJUD | 01 | 10 | 06 | 14 |
| Painel Global/SISCONDJ | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT) | 35 | 105 | 16 | 27 |

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 28/03/2022 – posição 27/03/2022). Período de apuração: 28/03/2021 a 27/03/2022.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pela Secretaria de Gestão Estratégica/Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para os anos de 2019, 2020 e 2021:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 1 CNJ - 2019: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

| Unidade Judiciária | Distribuídos | Julgados | Grau de cumprimento |
|---------------------|--------------|----------|---------------------|
| 17ª VT de Fortaleza | 1.228 | 1.386 | 112,87% |
| Total 1º Grau | 45.899 | 49.089 | 106,69% |
| Total da 7ª Região | 59.182 | 61.166 | 103,29% |

Meta 1 CNJ - 2020: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

| Unidade Judiciária | Distribuídos | Julgados | Grau de cumprimento |
|---------------------|--------------|----------|---------------------|
| 17ª VT de Fortaleza | 926 | 763 | 83,03% |
| Total 1º Grau | 33.364 | 29.062 | 85,40% |
| Total da 7ª Região | 44.531 | 40.789 | 90,09% |

Meta 1 CNJ - 2021: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

| Unidade Judiciária | Distribuídos | Julgados | Grau de cumprimento |
|---------------------|--------------|----------|---------------------|
| 17ª VT de Fortaleza | 902 | 1.003 | 108,90% |
| Total 1º Grau | 36.423 | 36.911 | 100,60% |
| Total da 7ª Região | 48.909 | 48.108 | 97,66% |

Meta 2 CNJ - 2019: Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

| Unidade Judiciária | Resultado |
|---------------------|-----------|
| 17ª VT de Fortaleza | 105,10% |
| Total 1º Grau | 104,86% |
| Total da 7ª Região | 105,27% |

Meta 2 CNJ - 2020: Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

| Unidade Judiciária | Resultado |
|---------------------|-----------|
| 17ª VT de Fortaleza | 106,84% |
| Total 1º Grau | 102,63% |
| Total da 7ª Região | 105,83% |

Meta 2 CNJ - 2021: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1.º e 2.º graus.

| Unidade Judiciária | Resultado |
|---------------------|-----------|
| 17ª VT de Fortaleza | 100,06% |
| Total 1º Grau | 101,85% |
| Total da 7ª Região | 102,76% |

Meta 3 CNJ - 2019: Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

| Unidade Judiciária | Média do biênio 2016-2017 | Solucionados em 2019 | Conciliados em 2019 | Índice de conciliação | Grau de cumprimento |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|
| 17ª VT de Fortaleza | 52,29% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida) | 1.247 | 603 | 48,36% | 107,46% |
| Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau) | 52,29% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida) | 44.360 | 19.461 | 43,87% | 97,49% |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 3 CNJ - 2020: Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

| Unidade Judiciária | Média do biênio 2017-2018 | Solucionados em 2020 | Conciliados em 2020 | Índice de conciliação | Grau de cumprimento |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|
| 17ª VT de Fortaleza | 57,08% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida) | 692 | 346 | 50,00% | 111,11% |
| Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau) | 57,08% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida) | 27.077 | 11.044 | 40,79% | 90,64% |

Meta 3 CNJ - 2021: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

| Unidade Judiciária | Solucionados em 2021 | Conciliados em 2021 | Grau de cumprimento |
|-------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|
| 17ª VT de Fortaleza | 930 | 428 | 100% |
| Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau) | 34.100 | 14.874 | 100% |

Meta 5 CNJ - 2019: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

| Unidade Judiciária | Resultado |
|-------------------------------------------------------|-----------|
| 17ª VT de Fortaleza | 38,45% |
| Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau) | 103,51% |

Meta 5 CNJ - 2020: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

| Unidade Judiciária | Resultado |
|-------------------------------------------------------|-----------|
| 17ª VT de Fortaleza | 58,42% |
| Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau) | 86,02% |

Meta 5 CNJ - 2021: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

| Unidade Judiciária | Resultado |
|------------------------------|-----------|
| 17ª VT de Fortaleza | 91,88% |
| Total da 7ª Região (1º Grau) | 83,85% |

Metas CNJ - 2022:

Meta 1 CNJ - 2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 CNJ - 2022: Julgar pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 CNJ - 2022: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 CNJ - 2022: Reduzir em 1 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL. A Vara faz o exame da admissibilidade recursal, indicando de forma expressa se estão presentes ou não os requisitos legais. Exemplos: Processos 0000029-81.2020.5.07.0017; 0000299-08.2020.5.07.0017; 0000489-68.2020.5.07.0017; 0000600-52.2020.5.07.0017; 0000608-29.2020.5.07.0017.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL. Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito, inequivocamente, excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA. Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, a Vara intima a parte exequente para requerer o que entender de direito, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Findo o prazo bienal, é notificada a parte exequente para informar sobre a existência de causas suspensivas ou interruptivas da prescrição. Caso permaneça inerte, será decretada a prescrição intercorrente.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS. A unidade utiliza semanalmente as ferramentas eletrônicas disponíveis (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud e BNDT), excetuado o SIMBA.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD). Não existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud).

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo.

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO. Os processos na fase de execução somente são incluídos em pauta de conciliação a cada dois meses, quando há pedido das partes ou quando, após analisar os autos, vislumbra maior probabilidade de acordo.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV. A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA. A Vara controla a tramitação dos feitos e os atos da Secretaria, tanto pelos relatórios obtidos através do SICOND, como de forma manual pelo acompanhamento pasta a pasta no Sistema PJE, passando-se a lista de pendências para cada responsável.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF. A Vara não faz o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO. A unidade não envia cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ. Os assistentes de Juiz têm como atribuição principal minutar as sentenças de mérito da fase de conhecimento, porém minutam também os julgamentos de Embargos Declaratórios opostos a essas sentenças, bem como decisões de Embargos à Execução e outros incidentes/despachos de maior complexidade. As atividades do assistente do Juiz Titular são acompanhadas pelo Diretor de Secretaria, que estipula a meta de cinco minutas de sentença por semana. A Juíza Substituta Vinculada monitora as atividades de seu assistente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS. As sentenças são prolatadas de forma líquida em ambos os ritos. Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, há a remessa dos autos ao Setor de Contadoria da Vara para liquidação. Após a liquidação, tanto em sentenças líquidas como ilíquidas, notificam-se as partes para apresentação de impugnações e/ou recursos, se for o caso, e se for causa de alta complexidade, nomeia-se perito contábil.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS. O PJE-Calc é o sistema de cálculos adotado pela Unidade.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO. Após o trânsito em julgado, a Vara intima a parte reclamante a depositar sua CTPS em Secretaria, em seguida a parte reclamada é intimada a efetuar a anotação, sendo suprida essa providência pela Secretaria se necessário. Na sequência, intima-se a parte autora para receber o documento em secretaria. Atualmente existem 78 CTPS sob custódia da Vara.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLENTO. Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique eventual inadimplemento, no prazo de cinco dias, sob pena de se presumir a correspondente quitação. Exemplos: Processos 0000515-32.2021.5.07.0017; 0000061-52.2021.5.07.0017; 0000604-55.2021.5.07.0017; 0000818-46.2021.5.07.0017; 0000210-48.2021.5.07.0017.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. A requerimento da parte interessada, a Vara instaura o incidente de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica, com realização da pesquisa SIARCO, para localizar os sócios, e, após notificação destes, se inertes, o pleito é deferido. Em seguida, os sócios são notificados para pagamento, no prazo legal, sob pena de início da fase executória. Exemplos: Processos 0001065-95.2019.5.07.0017; 0000245-13.2018.5.07.0017; 0000744-94.2018.5.07.0017; 0000355-12.2018.5.07.0017; 0001214-28.2018.5.07.0017.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO. O procedimento executório se inicia, a requerimento da parte exequente, com a citação da parte executada para pagar no prazo legal, sob pena de, em caso de inércia, ensejar o início da fase executória, já constando do despacho as medidas executórias a serem efetivadas. Decorrido o prazo legal sem pagamento ou garantia da execução, atualizam-se os cálculos e realiza-se tentativa de bloqueio de créditos de titularidade do(a) executado(a) através do Sistema SISBAJUD. Em caso de bloqueio, faz-se a transferência para uma conta judicial à disposição da Vara. Se infrutífero o SISBAJUD, faz-se a inclusão da empresa executada no BNDT e procede-se à pesquisa dos bens existentes através do INFOJUD e RENAJUD. Em caso de insucesso nesses expedientes, expede-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens do(a) executado(a) quantos bastem para a quitação do débito.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS. O perito é nomeado a partir da listagem de profissionais cadastrados no sistema AJ/JT, atentando-se, antes da nomeação, para a qualidade do serviço e a presteza do perito em perícias anteriores. Após a nomeação, é utilizado um sistema de controle disponibilizado pelo PJE para acompanhar o andamento da perícia (tarefa do processo), havendo, também, de contatos via *e-mail* para informações sobre o andamento da perícia.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC). A Vara somente envia processos ao CEJUSC quando há requerimento.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 07 (sete) relatórios do IGest:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

| IGEST | POSIÇÃO |
|-------------------------------------------|---------|
| 11 - IGest – Janeiro a Dezembro 2021 | 1.142º |
| 16 - IGest – Outubro 2020 a Setembro 2021 | 1.063º |
| 15 - IGest – Julho 2020 a Jun 2021 | 874º |
| 14 - IGest – Abril 2020 a Março 2021 | 1.266º |
| 13 - IGest – Jan 2020 a Dez 2020 | 1.223º |
| 12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020 | 957º |
| 11 - IGest – Julho 2019 a Junho 2020 | 1.095º |

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 01/02/2022.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

| | 2020 | 2021 | 2022 (até 28/02/2022) |
|-------------------------------------|---------------------|---------------------|--------------------------|
| Decorrentes de execução | 1.880,34 | 601.015,68 | 15.086,52 |
| Decorrentes de acordo | 2.039.427,65 | 4.687.033,82 | 683.600,50 |
| Decorrentes de pagamento espontâneo | 0,00 | 143.460,85 | 5.454,77 |
| TOTAL | 2.041.307,99 | 5.431.510,35 | 704.141,79 |

*Dados extraídos do e-Gestão.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

| | 2020 | 2021 | 2022 (até 28/02/2022) |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------------|
| Custas processuais e Emolumentos | 76.284,77 | 108.630,78 | 15.585,74 |
| Contribuição Previdenciária | 56.501,37 | 295.929,18 | 92.803,46 |
| Imposto de Renda | 0,00 | 2.353,70 | 0,00 |
| Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 132.786,14 | 406.913,66 | 108.389,20 |

*Dados extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, **comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos (acima de trinta dias)**;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

14.1.4. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.5. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional, **à qual o Diretor de Secretaria deverá comunicar eventual inobservância de tal normativo;**

14.1.6. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo” e “Aguardando Final do Sobrestamento”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.1.7. Enviar ofícios à Procuradoria Geral Federal (PGF) e ao Ministério do Trabalho, quando assim determinado em sentenças nas quais, respectivamente, **for reconhecida conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado ou declarada a existência de agentes de insalubridade no ambiente laboral;**

14.1.6. Observar a necessidade de mudar os processos de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz; para tanto, até que a situação dos prazos se normalize, deve-se incrementar, de forma ordinária, as audiências presenciais ao longo de toda a semana, levando-se em conta o volume processual atual, a fim de concretizar uma diminuição efetiva dos prazos em menção, que têm se mantido elevados, a despeito da diminuição significativa da quantidade de ações ajuizadas nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza; **informar à Corregedoria, no prazo de dez dias, as providências adotadas a esse respeito;**

14.2.2. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.3. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.4. **Observar, como já recomendado na Ata de Correição de 2021, a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a fim de que sejam encaminhadas cópias de sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número do processo e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;**

14.2.5. **Observar, como já recomendado na Ata de Correição de 2021, a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e o Ofício Circular TST nº 615/2012, a fim de que sejam enviadas cópias de sentenças, que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, para a Procuradoria-Geral Federal (PGF);**

14.2.6. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou, de forma excepcional, mediante petição escrita, **quando se tratar de processo envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional, cumprindo rigorosamente o prazo legal para prolação de sentença;** atentar para a importância de que as atividades dos Assistentes sejam acompanhadas diretamente pelos respectivos Magistrados e, bem assim, para o fato de que a estipulação de metas irrisórias de desempenho, nos termos do item. 12.4 desta Ata (Atribuições do Assistente de Juiz), em descompasso com o movimento processual da unidade, constitui fator relevante para o retardamento dos feitos;

14.2.7. Estabelecer, **como já recomendado na Ata de Correição de 2021,** uma rotina de pautar processos na fase de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional, **providência que contribuirá para diminuir o acervo de feitos nesse estágio de tramitação;**

14.2.8. **Elaborar e implementar estratégia para diminuir o acervo de processos na fase de execução**, cujo quantitativo tem se mantido praticamente inalterado, a despeito da diminuição verificada no número de processos ajuizados nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza;

14.2.9. Utilizar o período de 07 a 20 de janeiro, durante o qual há suspensão dos prazos processuais e da realização de audiências, para a lavratura de sentenças, bem como para o impulsionamento de processos em fase de execução;

14.2.10. Imprimir maior rigor temporal no exame de Embargos Declaratórios, **somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado;**

14.2.11. Implementar de forma imediata a realização de audiências presenciais, oportunidade em que será possível acompanhar, de forma mais próxima, o trabalho do Diretor de Secretaria e dos demais servidores.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição Ordinária, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. José Henrique Aguiar, e a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Karla Yacy Carlos da Silva, os membros da equipe de Correição e o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Fábio César Barroso Rios, em nome de quem estendeu as saudações a todos os servidores e estagiários que compõem a 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza. De início, noticiou ter se reunido presencialmente, observando todo o resguardo que os órgãos sanitários exigem, com os Magistrados que atuam na Vara e com o Senhor Diretor de Secretaria, para os quais apresentou as principais constatações da Correição, manifestando, no ensejo, preocupação com algumas situações específicas, apuradas pela Corregedoria, tais como a quantidade de processos tramitando na fase de Execução, sugerindo, a propósito, que sejam observadas algumas práticas da 1ª, 2ª e 11ª Varas do Trabalho de Fortaleza, que lograram reduzir significativamente o quantitativo de processos nesse estágio de tramitação, resguardado, obviamente, o entendimento dos Magistrados na condução dos trabalhos. O Senhor Corregedor Regional expressou, ainda, preocupação com o ranqueamento da 17ª Vara no IGest e os prazos para realização de audiências, ressaltando, quanto a isso, o teor da Recomendação Nº 03/2021 da Corregedoria Regional, no sentido de que os Diretores de Secretaria sejam orientados a habilitar, no Sistema PJe-JT, como procedimento-padrão, a opção de marcação automática de audiências. Em seguida, ratificou a parceria com o primeiro grau de jurisdição, afirmando estar sempre com as portas abertas, dialogando com os magistrados e servidores para o aperfeiçoamento da qualidade da prestação jurisdicional, para que a Justiça do Trabalho continue a se apresentar, no cenário do sistema de justiça, como um segmento reconhecidamente ágil, que dá respostas no tempo adequado para o cidadão que a procura. Em prosseguimento, reafirmou a disponibilidade dos servidores da Corregedoria para colaborar com as unidades de primeira instância. Na sequência, lembrou a importância da mudança de fase dos processos, do conhecimento para a liquidação e desta para a execução, providência que tem grande repercussão na apuração do iGest da Vara. **Ressaltou, em seguida, a relevância da presença de servidores e magistrados na unidade jurisdicional**, que é uma característica distintiva dos Fóruns Trabalhistas e da própria Justiça do Trabalho. Em seguida, frisou a determinação, feita aos Diretores de Secretaria de todas as Unidades, de que os processos, tão logo oferecidas as razões finais em audiência, **ou excepcionalmente de forma escrita**, sejam imediatamente conclusos para julgamento ao magistrado responsável, fazendo-se o devido registro no Sistema PJe, de modo a espelhar fielmente a situação da Vara e do julgador, especialmente em face da estatística oficial da Justiça do Trabalho, o e-Gestão, **evitando-se, assim, distorções nos números em decorrência de movimentos processuais inadequados eventualmente lançados**. Outrossim, parabenizou a Vara pela prolação de sentenças líquidas, com o apoio dos assistentes e calculistas, realçando que tal procedimento contribuiu para a redução dos prazos médios de tramitação do processo. Finalmente, concitou os servidores e Magistrados da 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza a manterem os esforços e o compromisso no desempenho de suas atribuições, para que a unidade sob correição alcance resultados mais satisfatórios, reafirmando que o espírito da Corregedoria é de parceria com todo o primeiro grau, para que possamos, de mãos dadas, contribuir para uma jurisdição realmente célere, de qualidade, para o atendimento ao jurisdicionado. Por derradeiro, passou a palavra à Senhora Patrícia Cabral Machado que noticiou ter exposto ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Fábio César Barroso Rios, os instrumentos utilizados pela Gestão Estratégica, especialmente o Pannel 7 IGest, ferramenta que reflete, detalha, dá visibilidade e consolida, da melhor maneira possível, os indicadores estatísticos relacionados ao desempenho da Vara,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

mostrando quais processos devem ser priorizados para um resultado melhor. Finalizando, a servidora afirmou ser uma riqueza compartilhar experiências com os colegas de primeiro grau, reiterando sentir-se enaltecida quando é demandada por magistrados, servidores e Diretores de Secretaria, o que justifica a existência da Secretaria de Gestão Estratégica.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. José Henrique Aguiar, agradeceu à equipe da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, pela presença, afirmando que a atividade correicional é imprescindível para o primeiro grau, pois, não obstante as ferramentas disponíveis às Varas e de fácil acesso, alerta para as situações mais prementes e mostra a situação da unidade de forma sistematizada. Em seguida, o Magistrado lamentou que os resultados da Vara não são aqueles que gostaria de expor e conclamou todos os servidores e estagiários a se unirem em um esforço concentrado para diagnosticar o que não está funcionando atualmente e encetar esforços no sentido de sanar as pendências apontadas pela equipe da Corregedoria.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Karla Yacy Carlos da Silva, agradeceu à equipe de Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, pelas orientações e pela compreensão no tocante às dificuldades enfrentadas por todos neste momento difícil que estamos atravessando, afirmando ser muito importante para toda a equipe da 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza o *feedback* e os encaminhamentos apresentados. Por fim, a Magistrada assumiu o compromisso, junto à Corregedoria e ao Tribunal, de empreender o máximo de esforços para entregar uma prestação jurisdicional mais célere e eficiente aos cidadãos e advogados que procuram o Poder Judiciário e, mais precisamente, a Justiça do Trabalho.

O Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Fábio César Barroso Rios, afirmou ter exposto para o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, e o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. José Henrique Aguiar, sua preocupação com os expedientes em atraso, que, inclusive, se apresentam em quantidade superior em relação à Correição de 2021, porém aduzindo já ter se reunido com a equipe da Vara, com o fito de implementar uma nova metodologia de trabalho, a qual acredita que surtirá efeitos positivos em relação aos prazos processuais, repercutindo, por conseguinte, no ranqueamento da Vara no IGest. Por fim, agradeceu a todos ali presentes e, especialmente, à equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, comprometendo-se a buscar o aprimoramento dos serviços jurisdicionais.

Para concluir, o Senhor Corregedor Regional agradeceu a acolhida do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. José Henrique Aguiar, e da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Karla Yacy Carlos da Silva, destacando a qualificação técnica e o empenho de ambos no exercício da função judicante. Agradeceu, ainda, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Fábio César Barroso Rios, em nome de quem estendeu as saudações, os cumprimentos e o reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários, especialmente na travessia de um período pandêmico, que tem repercutido na nossa vida pessoal, social e profissional. Nesse passo, agradeceu pela receptividade, desejou muita saúde, muita paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 10 horas e 19 minutos do dia 06 de abril de 2022.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 06 de abril de 2022.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO
Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO
Secretário da Corregedoria Regional